



## NORMAS, PROCEDIMENTOS E ÉTICA.

A Amakha Cosméticos é uma empresa que tem seus valores fundados no respeito a seus Consultores, na responsabilidade social e na ética nas relações.

Este manual traz orientações gerais para um bom relacionamento entre a Amakha Cosméticos e seus Consultores e também para a relação entre os próprios Consultores e foi norteador por princípios que formam a consciência profissional, representam imperativos de sua conduta, mantêm a imagem do conceito de marketing de Relacionamento Responsável, que dá a segurança necessária ao negócio.

O objetivo é assegurar que os critérios de justiça e igualdade de condições sejam respeitados nas mais variadas situações, garantindo um padrão uniforme de excelência.

Este Manual é um instrumento que busca a satisfação e realização desses princípios básicos para um relacionamento harmônico e justo.

A Amakha Cosméticos adotará todos os meios que lhe couber para assegurar que as normas disciplinadas neste Manual sejam cumpridas, sempre respeitando o direito de defesa dos Consultores durante a apuração de possíveis infrações cometidas.

Esse manual possui todas as regras necessárias para que a atividade desenvolvida pelos Consultores seja guiada pela ética, pelo respeito e pela responsabilidade.

É fundamental que você leia e compreenda todos os termos deste manual, para que possa desenvolver seu negócio da melhor maneira possível e de forma segura, sem cometer infrações.

A seguir de acordo com as diretrizes aqui expostas, você terá a certeza de que as oportunidades serão justas e igualitárias para todos, além de permitir aos Consultores o máximo de liberdade possível, de maneira que possam empregar quaisquer técnicas, habilidades ou metodologias criativas para atraírem e recrutarem novos Consultores que, mediante o emprego de esforço pessoal, desejam aderir a esta oportunidade de negócio.

Agindo de acordo com as normas da empresa, quem ganha é você e o seu negócio.

## REGRAS APLICÁVEIS

### Contrato de Consultor Independente – Cadastro de Consultor

- I. Para ingressar na Amakha Cosméticos, o interessado deverá preencher o pré-cadastro virtual de adesão no portal oficial da empresa, optar e adquirir seu primeiro pedido.
- II. Somente podem firmar o Contrato e se tornar um Consultor independente a pessoa Física maior ou emancipada e civilmente capaz ou CNPJ ativo.
- III. Cada Consultor somente pode deter um Contrato em seu nome sob um único patrocínio. Também não poderá deter indiretamente a titularidade de outro Contrato, em nome de terceiros.
- IV. É importante que o interessado leia com atenção o contrato com as regras e diretrizes básicas da relação que irá manter, assim como este Manual.

### Ponto de apoio Amakha Cosméticos.

- I. O Ponto de apoio Amakha Cosméticos é um Consultor Independente que, por meio de uma negociação comercial diferenciada, pode comprar produtos e serviços para compor seu estoque pessoal e, com isso, realizar vendas, que pontuam e bonificam para qualquer Consultor Independente (tanto para si mesmo quanto para outros Consultores Independentes).

### Geração do ID (Código de Identificação).

- I. Efetivado o pré-cadastro virtual, o sistema gerará automaticamente um número de ID para o Consultor Independente.
- II. Este código obedece rigorosamente uma ordem de cadastro sequencial.
- III. O ID é utilizado para posicionar o Consultor dentro da rede de negócios e para acessar o Escritório Virtual, além de ser o número que seus indicados utilizarão para se vincular abaixo de você, tornando-se seu patrocinado.
- IV. O ID (Código de Identificação) e os direitos decorrentes do cadastro pertencem ao Consultor e só podem ser bloqueados ou extintos em caso de decisão da Comissão Disciplinar ou no caso de rescisão contratual, na ocorrência das hipóteses previstas neste Manual.
- VI. A rede de negócios pertence à Amakha Cosméticos, titular dos direitos da marca e dos produtos comercializados.
- VII. Ocorrendo quaisquer das hipóteses de extinção do ID por rescisão contratual, a rede se comprimirá dinamicamente. Entretanto, por razões estratégicas, para preservação dos direitos do

Consultor e mesmo para contingências em ações judiciais ou administrativas, é facultado à Amakha Cosméticos manter este ID ativo na rede por tempo indeterminado.

### Transferência de Titularidade

- I. O ID (Código de Identificação), assim como os direitos decorrentes, é intransferível, salvo no caso de falecimento do Consultor auxílio doença ou funcionário público, onde serão aplicadas as regras de sucessão. Neste caso, deve ser enviado à Amakha Cosméticos o atestado de óbito do Consultor e um documento comprovando a condição de único herdeiro ou com autorização dos demais herdeiros, Comprovante de invalidez do INSS, holerite RG e funcional, caso sejam mais de um. (Parentes de primeiro grau).
- II. Ainda excepcionalmente, a Amakha Cosméticos pode, a seu exclusivo critério, aceitar a transferência do ID e dos direitos decorrentes nos casos em que haja concordância dos envolvidos no contrato, devendo ser submetido para análise. A recusa poderá se dar sem que haja a necessidade da exposição dos motivos, sobretudo porque tal recusa poderá se dar para a preservação dos envolvidos indiretamente na rede.
- III. A Amakha Cosméticos veta qualquer comercialização de ID por terceiros. Não reconhecendo qualquer transação de compra e venda como legítima, passando o ID para situação de bloqueio para análise do caso.
- IV. Após a transferência de titularidade um dos IDS será cancelado, mantendo apenas o ID do novo titular.

### Migração de rede

- I. Para migração de rede, só será aceita em casos de aliciamento e parentes 1º grau (Esposa, esposo, mãe, pai e filhos) registrado e comprovado.
- II. Toda solicitação de migração sujeita a análise do conselho, diretoria e presidência.
- III. Tempo de análise de 10 a 90 dias.

### Cessar ID

- I. Sem kit a qualquer momento via e-mail.
- II. Com kit, somente após 180 dias de inatividade, a partir da última compra.
- III. Toda solicitação passará por check list e registrado em nosso banco de dados.
- IV. Não deletamos informações cadastrais, os mesmos ficam registrados em nosso banco de dados, previstos em lei..

## Escritório Virtual e senha de acesso

A Amakha Cosméticos desenvolveu um moderno sistema virtual de gerenciamento de compras para auxiliar o Consultor da melhor forma possível na administração do seu negócio. Por meio do Escritório Virtual, o Consultor pode gerenciar sua rede, consultar seus pontos e adquirir seus produtos.

O acesso ao escritório virtual também permite ao Consultor:

- Atualizar dados cadastrais;
- Acessar a Loja Virtual para efetuar e controlar seus pedidos;
- Analisar a sua performance;
- Analisar seu desempenho e o de sua rede;

Para acessar o Escritório Virtual, o Consultor deve inserir seu login (E-mail) e sua senha pessoal. A senha inicial será registrada no momento do cadastro e pode ser alterada a qualquer momento pelo próprio Consultor.

A senha do Consultor é pessoal e intransferível, de responsabilidade exclusiva do próprio Consultor. Em caso de extravio, o Consultor deve comunicar o fato imediatamente à Amakha Cosméticos para bloqueio e geração de uma nova senha, respondendo por todos os prejuízos decorrentes das transações caso não tenha notificado a Amakha Cosméticos acerca do extravio da mesma.

Para segurança do Consultor, a Amakha Cosméticos aconselha a mudança periódica da senha.

## Pedidos e Prazos

O pedido deve ser feito por meio de acesso à loja virtual Amakha Cosméticos e só é considerado aprovado após a confirmação do pagamento pela Amakha Cosméticos.

O prazo de envio da mercadoria é sempre respeitado conforme o cronograma da Amakha Cosméticos. O prazo de entrega obedece às regras dos Correios ou do operador logístico utilizado, quando for o caso. A Amakha Cosméticos negocia sempre a melhor condição possível em benefício dos Licenciados, Ponto de apoio Amakha Cosméticos e Consultores.

O frete será cobrado, e os valores serão sempre demonstrados no momento do pedido. A Amakha Cosméticos poderá adotar políticas de fretes para beneficiar os Ponto de apoio Amakha Cosméticos e Consultores.

## Níveis de Qualificação e Reconhecimento

Todo Empreendedor ativo está automaticamente habilitado a participar do plano de Marketing Amakha, podendo usufruir das diversas vantagens decorrentes.

O Plano de negócios estabelece os níveis progressivos de qualificação que podem ser alcançados pelo consultor, de acordo com os critérios e regras traçadas no manual.

A qualificação do consultor, também chamada de PIN, é a honraria conferida ao distribuidor que a alcançou, de acordo com a exigência do Manual.

A Amakha Cosméticos poderá promover eventos de reconhecimento de qualificados. Entretanto, não está obrigada a reconhecer qualificados envolvidos em desvios éticos apurados pela Comissão Disciplinar.

### Bônus

O manual da oportunidade estabelece todas as vantagens possíveis de serem alcançadas pelo consultor dentro do Plano de negócios, delimitando cada bônus, pontuação, forma de conversão e limites.

Para ter direito a receber qualquer bônus, o Consultor deve ser um distribuidor e estar ativo no mês, ou seja, deve ter alcançado uma quantidade mínima de pontos, de acordo com o Manual da oportunidade.

Os bônus, bem como qualquer pagamento ou prêmio, estão sujeitos à tributação vigente.

Eventuais bônus pagos decorrentes de vendas canceladas posteriormente serão deduzidos do bônus do consultor no mês subsequente ou quando houver saldo.

A Amakha Cosméticos pode adotar outros critérios específicos pertinentes ao pagamento dos bônus, de acordo com sua conveniência e necessidade.

É facultado à Amakha Cosméticos efetuar desconto no bônus do consultor referente a multas e sanções disciplinares decorrentes de infrações éticas.

Se por ação ou omissão do consultor, voluntária ou não, a Amakha Cosméticos sofrer qualquer tipo de condenação judicial ou administrativa, é conferido à empresa o direito de ressarcimento, podendo, a seu critério, descontar dos bônus do Empreendedor.

Havendo decisão da Comissão Disciplinar pela suspensão do ID, ainda que revestida de provisoriedade, eventuais pontuações e bônus gerados no período de suspensão não são recuperados.

### Dos Prêmios e Campanhas

Como valorização do consultor, a Amakha Cosméticos pode oferecer algumas recompensas especiais em forma de viagens e prêmios. Nesses casos, o regulamento de cada campanha contemplará os critérios e os prêmios, devendo ser disponibilizado no portal oficial da Amakha Cosméticos ou de seu sistema de treinamento.

O regulamento disporá sobre restrições de privilégios para consultores envolvidos em desvios éticos, apurados pela Comissão Disciplinar.

Toda e qualquer alteração ou inclusão das regras constantes nos manuais, ou mesmo a publicação de algum comunicado, será disponibilizado no escritório virtual do Consultor, que é o canal oficial de comunicação, ou portal de treinamento [www.sistemaamakha.com.br](http://www.sistemaamakha.com.br)

O Consultor é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, sobretudo endereço eletrônico, não podendo argumentar qualquer falha na comunicação por desatualização de seus dados.

#### Taxa Adesão

Para se tornar um Consultor, basta cumprir os requisitos do artigo 3º e não estar incurso em nenhuma vedação deste Manual. A Amakha Cosméticos não cobra nenhuma taxa de adesão do interessado.

#### Identificação

Ao iniciar a atividade de venda, o Ponto de apoio Amakha Cosméticos ou Consultor deve, mesmo que não seja solicitado, identificar-se com clareza e fidedignidade, identificando a empresa cujos produtos estão comercializando, a natureza desses produtos e o objetivo de sua abordagem ao potencial Cliente.

#### Montagem, Articulação e Acompanhamento da Rede de Negócios.

A Amakha Cosméticos exige que seus Consultores busquem, recrutem e patrocinem de maneira ética e legal, respeitando as diretrizes deste Manual, do Contrato de Consultor e do Manual da Oportunidade.

O Consultor poderá empregar métodos próprios para a escolha de como buscar, recrutar ou patrocinar potenciais Consultores. Entretanto, é de suma importância que os métodos utilizados se pautem na ética e estejam em perfeita consonância com as regras deste Manual, que não ofenda nenhum dispositivo legal e não afetem terceiros envolvidos ou não no Plano de Negócios.

#### Explicação e Demonstração

O Ponto de apoio Amakha Cosméticos ou Consultor deve oferecer ao cliente explicação e demonstração precisa e completa sobre o preço do produto e eventuais condições de crédito, os prazos de pagamento, o direito de arrependimento, inclusive políticas de devolução, sobre o Manual da Oportunidade Amakha cosméticos e demais condições.

O Ponto de apoio Amakha Cosméticos ou Consultor deve fornecer respostas precisas e inteligíveis para as perguntas do cliente.

#### Envolvendo-se ou respondendo indagações da mídia

A Amakha Cosméticos deve manter contato exclusivo e fornecer as informações a todas e quaisquer indagações da mídia. Portanto, os Pontos de apoio Amakha Cosméticos ou Consultores estão proibidos de fornecer qualquer informação ou responder quaisquer indagações em nome da Amakha Cosméticos, de forma corporativa ou institucional.

São, contudo, autorizadas divulgações, publicações e outros materiais com vistas a divulgar a atividade do Consultor, desde que este o faça esclarecendo que a iniciativa é pessoal e ressalte sua condição de Consultores Independentes, devendo qualquer publicação respeitar os limites deste Manual, do Manual de marca e da Cartilha Web.

#### Duplicidade de Patrocínio ou mudança de linha

Todo Consultor Amakha Cosméticos pode ter apenas um cadastro em seu CPF junto à empresa, não sendo admitidos a duplicidade de IDs ou patrocínio, ainda que de forma oculta, com dados falsos ou dados de terceiros que não anuíram o cadastro. Ocorrendo denúncia e comprovação, os cadastros tidos como ilegais serão desconsiderados para todos os efeitos, podendo a Amakha solicitar qualquer documento quando necessário e fazer qualquer bloqueio provisório de ID até que sejam enviados as devidas documentações, sem direito a recebimento retroativo de bônus.

O Consultor não poderá usar o nome de um cônjuge ou parente, nomes de terceiros, nomes comerciais, nomes fantasias ou fictícios, registros gerais falsos ou números de identificação fictícios para driblar esta política.

O Duplo Patrocínio representa uma séria ameaça à estabilidade e seriedade de qualquer organização.

Não será permitida a mudança de linha de patrocínio fora das hipóteses deste manual

Na verificação de mudança de linha de patrocínio em violação a este Manual, o Consultor terá os cadastros posteriores cessados e deverá retornar a posição de origem.

O Consultor não poderá planejar ou se envolver em atividades que sugiram mudança de linha ou duplo patrocínio.

Havendo fundados indícios de duplo patrocínio, o Consultor que for duplamente patrocinado perderá qualquer direito sobre o ID e sobre a rede gerada na segunda linha de patrocínio, comprimindo-se dinamicamente a rede, permanecendo inalterado o status do primeiro patrocínio.

Caso se comprove a ciência do segundo patrocinador, este, se reincidente, poderá ter seu ID suspenso ou cancelado.

#### Concorrência desleal

É vedado ao Consultor ou PA incitar, aliciar ou recrutar direta ou indiretamente outros Consultores da Amakha Cosméticos, de sua rede e, principalmente, de terceiros, para aderirem ou migrarem para outras empresas ou migrar de rede.

A Amakha Cosméticos disponibiliza instrumentos de visualização de rede, dados de contato de Consultores e outras informações estratégicas. A utilização destes instrumentos para promover o aliciamento será considerada falta grave e poderá resultar na rescisão do contrato e o desligamento do Consultor da rede de negócios.

Venda de produtos abaixo do preço, é considerado grave e bloqueio do ID.

#### Concorrência entre Empresas

É vedado ao Consultor, no desempenho de sua atividade, depreciar, difamar ou proferir qualquer opinião pejorativa acerca de outras empresas, concorrente ou não da Amakha Cosméticos.

É vedado ao Consultor tecer comparações de produtos ou serviços com o fito de depreciar marca alheia, fazendo comparações enganosas. Os pontos de comparação devem ser baseados em fatos que possam ser comprovados.

A Amakha Cosméticos não autoriza seu Consultor a aliciar rede de outras empresas. Eventuais convites de amigos e parentes não poderão estar condicionados a rescisão do contrato com outra empresa.

Os Consultores infratores serão penalizados de acordo com as regras previstas neste Código.

### Cadastro de Familiares Diretos

Cônjuges, pai, mãe, irmãos e filhos deverão necessariamente estar na mesma linha de patrocínio.

É de responsabilidade do Consultor Independente efetuar a consulta com seus familiares ou na própria Amakha Cosméticos antes de se cadastrar, de modo a se verificar se algum de seus familiares já se encontra cadastrado junto à empresa.

Caso se verifique a existência de cadastros em linhas de patrocínio diferentes das pessoas referidas neste artigo, o Consultor que se cadastrou por último deverá justificar as razões do descumprimento e terá seu caso analisado pela Comissão Disciplinar.

Essa política de Cadastro de Familiares Diretos protege o consultor, seu patrocinador, seu upline, downline e todos os que compartilham do direito e de um interesse comum de zelar pela integridade do negócio.

A violação desta política compromete a integridade da rede e afeta de modo negativo os indivíduos que investiram tempo e recursos.

### Consultores Casados

Consultores Casados deverão estar sempre na mesma linha de patrocínio pessoal, nunca podendo ser crosslines um do outro.

### Limites de Uso da Marca

As marcas dos produtos e da empresa são de titularidades da Amakha Cosméticos e protegidas pelo direito autoral. Referidos símbolos distintivos representam uma conquista de anos de mercado desenvolvendo a venda direta com responsabilidade.

Nenhum Consultor está autorizado a utilizar as marcas em desconformidade com os padrões da Amakha Cosméticos, a não ser com autorização expressa.



Não é permitida a utilização das marcas ou qualquer símbolo distintivo da Amakha Cosméticos em conjugação com outras marcas de empresas concorrentes ou em canais de vendas incompatíveis com a venda direta.

Qualquer material impresso ou digital de propaganda produzido pelo Consultor deverá, antes da divulgação, ser submetido ao Departamento de Marketing da Amakha Cosméticos para colheita de sua aprovação. Em qualquer caso, o material a ser divulgado deve esclarecer que se trata de um material produzido por um Consultor Independente, assim como constar o nome completo do Consultor, seu ID de cadastro e seu endereço.

É vetada a produção de pins de incentivo citando nome ou logotipo da empresa.

Qualquer divulgação promovida pelo Consultor que envolva direito de terceiros, inclusive de ordem autoral ou de imagem, este deve se assegurar que possui o direito de uso e divulgação, respondendo integralmente em caso de violação.

### Condutas vedadas ao Consultor & Ponto de Apoio

- I. Utilizar práticas de recrutamento que se verifiquem enganosas, desleais ou que induzam o interessado, participante ou consumidor a erro;
- II. Fazer declarações difamatórias ou desencorajadoras à empresa ou em relação a outro Consultor;
- III. Almejar, aliciar ou por qualquer método ou modo tentar recrutar Consultores já cadastrados ou pré-cadastrados na Amakha Cosméticos ou que já tenham estabelecido um relacionamento com intenção de cadastro com outro Consultor;
- IV. Fazer quaisquer declarações falsas ou enganosas dos produtos, do plano de negócios (Manual da Oportunidade), deste Manual ou sobre a empresa;
- V. Induzir uma pessoa a adquirir bens ou serviços com base na perspectiva de obtenção de vantagem em troca da indicação de potenciais consumidores;
- VI. Praticar quaisquer atos que não estejam pautados na honestidade, integridade, dignidade, profissionalismo, respeito, responsabilidade e edificação de outros Consultores;
- VII. Anunciar por quaisquer via dizeres que insinuem contratação de funcionários, tendo a Amakha Cosméticos como Contratante;
- VIII. Utilizar o nome ou logomarca da Amakha Cosméticos de forma corporativa ou institucional para qualquer outro fim que não àquele autorizado por força do Contrato de Consultor Independente ou por este Manual;
- IX. Agir ou assumir obrigações em nome da Amakha Cosméticos de forma corporativa ou Institucional;
- X. Fazer comentários depreciativos de outros Consultores, da própria Amakha Cosméticos ou mesmo de empresas concorrentes como forma de obtenção de vantagem;
- XI. Promover a venda dos produtos e serviços que não sejam em conformidade com os oferecidos pela Amakha Cosméticos;

- XII. Usar documentos, senhas, chave de segurança, senha eletrônica, dados ou códigos de outro Consultor sem sua expressa autorização;
- XIII. Entrar em escritório virtual de outro Consultor sem sua autorização expressa;
- XIV. Fazer mudança de linha, patrocínio cruzado ou aliciamento;
- XV. Envolver-se em atividades ilegais ou que venham gerar descrédito à Amakha Cosméticos ou ao modelo de negócio;
- XVI. Praticar ou participar de qualquer ação ou omissão que gere descrédito ou insatisfação aos outros Consultores ou aos consumidores;
- XVII. Violar as regras deste Manual ou da legislação em geral;
- XVIII. Praticar atos que visem o mero recrutamento sem responsabilidade de patrocínio.
- XIX. Proibido que, qualquer PA Exclusivo ou básico, preste serviços fora do endereço original de cadastro, sem consultar a equipe de atendimento a PA, e sem autorização expressa por e-mail.

### São deveres dos Consultores

- I. Trabalhar com lealdade e honestidade na construção e preservação de sua rede;
- II. Possuir e dar informações concretas, claras e verdadeiras sobre os produtos e serviços, prazos de pagamentos e oferecer respostas precisas para as perguntas de outros Consultores ou Clientes;
- III. Envidar tratamento respeitoso aos demais Consultores e aos Consumidores dos produtos da Amakha Cosméticos;
- IV. Prestar toda a assistência necessária para ajudar na compreensão do modelo de negócio, quer o Consultor faça parte de sua rede ou não;
- V. Sempre pautar seu comportamento de maneira ética, moral e legal;
- VI. Preservar a Amakha Cosméticos de qualquer responsabilidade decorrente de sua ação ou omissão que eventualmente tenha causado danos à terceiros;
- VII. Não utilizar uma linguagem negativa ou efetuar qualquer tipo de declaração caluniosa em relação à Amakha Cosméticos, a seu quadro diretivo ou a outros Consultores;
- VIII. Ser verdadeiro durante a apresentação dos produtos e plano de negócios da Amakha Cosméticos, não podendo utilizar de padrões comparativos inverídicos ou simulações enganosas;
- IX. Não utilizar o nome, marca, logo ou qualquer símbolo distintivo da Amakha Cosméticos em jornais, materiais ou sites sem aprovação do departamento de Marketing da Amakha.

### Penalidade pelo Descumprimento, Indenização e Ressarcimento.

O descumprimento das obrigações deste Manual, do Contrato de Consultor Independente ou do Manual da Oportunidade, acarretará na aplicação das sanções previstas neste Manual, cuja

dosimetria deverá respeitar a gravidade da ação, a extensão do dano, a reincidência e o PIN do Consultor, sempre atendendo o critério de proporcionalidade e razoabilidade.

Caso a ação ou omissão praticada pelo Consultor considerada violadora da regra importe em prejuízo à Amakha Cosméticos ou a terceiro, o Consultor será obrigado a ressarcir na exata proporção, indenizando a parte ofendida ou ressarcindo a empresa por todos os prejuízos e custos incorridos, inclusive honorários, ainda que o Consultor não tenha sido acionado diretamente pela parte ofendida.

É facultado à Amakha Cosméticos inserir como débito no ID do Consultor os valores de responsabilidade no que se refere as indenizações deste artigo.

#### Rescisão de contrato e desligamento do Plano de Negócios Amakha Cosméticos.

A rescisão do Contrato de Consultor Independente é um evento com alterações significativas para a rede de negócios. Por esta razão, a Amakha Cosméticos possui políticas claras e rígidas para os casos de rescisão que podem se dar da seguinte maneira:

- Consultor que, embora tenha efetuado o cadastro, não efetuou a primeira compra, quando solicitado exclusão;
- Consultor que permanece inativo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, quando solicitado exclusão;
- Em caso de violação de regras do Código de Ética, do Contrato de Consultor Independente ou do Manual da Oportunidade, após o competente processo de apuração;

Independentemente das razões que motivaram a rescisão do contrato, após a sua ocorrência o Consultor perderá automaticamente qualquer direito sobre a rede que participava e sobre o próprio ID, extinguindo-se eventuais pontuações acumuladas.

#### Possibilidade de Novo Cadastro após a rescisão

Após consumada a rescisão, o Consultor poderá aderir novamente à Amakha Cosméticos a qualquer tempo, com o patrocinador de sua escolha, contados da data da rescisão. Em qualquer dos casos, o Consultor deverá retornar sob a condição de iniciante.

A aceitação do retorno do Consultor Independente dependerá de anuência expressa da Amakha Cosméticos.

Em qualquer dos casos de rescisão, para reingresso o Consultor deverá efetuar um novo cadastro e começar na condição de iniciante, sob análise da comissão de ética.

## GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM A REDE

A Amakha Cosméticos valoriza a opinião dos seus Consultores. Por essa razão, idealizou alguns canais de relacionamento para facilitar a comunicação com a rede e promover o alinhamento dos objetivos, são eles:

Comissão Disciplinar: Formada por um grupo de executivos Amakha, que junto do corporativo direcionam o Conselho de Ética da Amakha Cosméticos.

Atendimento exclusivo ao consultor que desejar oferecer denúncia:  
etica@amakhacosmeticos.com.br

#### Da Comissão de Ética e Disciplina

A Comissão de Ética e Disciplina é o órgão competente para orientar e aconselhar sobre questões éticas no desenvolvimento do trabalho de Consultores, bem como apurar denúncias e julgar os processos disciplinares que envolvem violação de regras por parte dos Consultores, seja deste Manual, do Manual da Oportunidade ou qualquer outro regimento ou norma que, por ventura, a Amakha Cosméticos resolva adotar.

Compete também à Comissão de Ética e Disciplina:

- a. Organizar, promover e desenvolver materiais e discussões a respeito da ética profissional, visando à formação da consciência dos Consultores acerca dos problemas fundamentais da falta de ética;
- b. Mediar e tentar sempre a conciliação entre os Consultores;
- c. Avaliar o cumprimento contratual dos Pontos de apoio Amakha Cosméticos.

III. A Comissão Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Amakha Cosméticos, tendo livre alçada para corrigir com advertência, multa ou até cancelamento do contrato de executivo, p.a ou p.a exclusivo se assim for consenso.

#### Artigo 32º - Da Apuração preliminar de denúncias

I. A apuração de desvios éticos ou violação de regra pode se dar de ofício pela Comissão de Ética e Disciplina ou mediante denúncia formal de Consultores, escrita e identificada, contendo descrição dos fatos, eventuais provas e assinada por no mínimo um executivo, devendo ser endereçada ao e-mail [etica@amakhacosmeticos.com.br](mailto:etica@amakhacosmeticos.com.br)

II. O executivo denunciante tem a responsabilidade de preencher corretamente o “Formulário de Registro de Denúncia” e pode ser penalizado caso acrescente informações falsas que possam induzir a Comissão Disciplinar ao erro.

III. Somente são consideradas válidas as denúncias acompanhadas de suas provas, contendo a identificação correta do suposto infrator e do executivo denunciante, as informações detalhadas do caso, incluindo provas ou fortes evidências da infração cometida.

- IV. Não serão aceitas e sequer consideradas as denúncias vazias, sem um mínimo de razoabilidade e de indícios do cometimento do ato denunciado.
- V. As denúncias iniciadas de ofício ou recebidas podem, a teor do que a compunha, ser classificadas pela Comissão Disciplinar como “insuficientes”, “Improcedentes” ou “procedentes”, nos seguintes termos:
- a. São classificadas como “insuficientes” as denúncias que não contêm as informações mínimas necessárias para análise do caso;
  - b. São classificadas como “improcedentes” as denúncias que se referem à interpretação equivocada das regras aplicáveis ou que restaram inverídicas após a apuração preliminar;
  - c. São classificadas como “procedentes” as denúncias que efetivamente tratam de infrações às regras aplicáveis e que se verificaram um mínimo de materialidade;
- VI. Após a classificação da Denúncia por parte da Comissão Disciplinar, o Consultor denunciante é informado sobre a referida classificação da sua denúncia, podendo, caso queira, acrescentar informações nos casos classificados como “insuficientes” ou “improcedentes”.

#### Artigo 33º - Da Instauração e do andamento do Processo Disciplinar

- I. Quando uma denúncia é classificada como “procedente”, o executivo denunciado é avisado por meio de e-mail (cadastrado junto à Amakha Cosméticos), telefone e/ou carta registrada, prezando sempre pela celeridade;
- II. Aceita como “procedente” a Denúncia, o executivo denunciante é informado sobre a abertura do Processo Disciplinar e que o mesmo, a partir daquele momento, tramitará em sigilo, de maneira que nenhuma informação será repassada a quem quer que seja, a não ser ao executivo denunciado;
- III. A Comissão de Ética e Disciplina avalia a gravidade da denúncia, em função dos riscos e impactos envolvidos.
- IV. Independentemente da gravidade do caso, das provas e evidências recebidas pela Comissão Disciplinar, o executivo denunciado terá sempre resguardada a sua oportunidade de prestar esclarecimentos e anexar sua defesa e versão do processo, assim como apresentar as provas que possui ou indicar testemunhas. A concessão de prazo para resposta será enviada para o e-mail cadastrado junto à Amakha Cosméticos, sendo de responsabilidade do Consultor a manutenção atualizada do seu cadastro.
- V. Em caso de conduta grave que importe na ofensa ao direito de terceiros (executivos ou não) a Comissão de Ética e Disciplina poderá decidir pela suspensão provisória do ID Consultor, suspensão do recebimento de bônus, suspensão de benefícios ou de reconhecimentos ou restrição de acessos a informações, até conclusão final do caso.
- VI. Não convencida acerca da veracidade dos fatos, a Comissão de Ética e Disciplina poderá sempre pedir a coleta de mais provas ou complementação dos esclarecimentos, assim como abrir novo prazo para manifestação caso a denúncia seja aditada ou completada por outra da mesma natureza.
- VII. A ausência de defesa do acusado não importará na aceitação dos fatos que lhe são imputados, mas pesará em seu desfavor se existirem provas contra si;

- VIII. A Comissão de Ética e Disciplina poderá denegar oitivas ou pedidos feitos pelos Consultores considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
- IX. A parte que indicou testemunhas se incumbirá na intimação das mesmas, assim como se comprometerá trazê-la espontaneamente na data, horário e local agendado para oitiva. A Amakha Cosméticos não terá incumbência alguma nesta responsabilidade nem arcará com os custos de deslocamento, pois este direito é opcional do acusado.
- X. Concluída a instrução, a Comissão fará decisão fundamentada e enviará cópia ao denunciado.
- XI. Tempo de análise, sobre a denúncia recebida. (10 a 90 dias).

### Das Penalidades

- I. Reconhecida responsabilidade do denunciado, a depender da gravidade da ação, a extensão do dano e a reincidência, sempre atendendo o critério de proporcionalidade e razoabilidade, a sanção aplicável será:
- a. Advertência ou exigência de retratação formal;
  - b. Multa proporcional definida pelo conselho de ética.
  - c. Suspensão do próprio ID com a perda dos bônus correspondente ao período decidido.
  - d. Rescisão do contrato com cessação do ID e perda de qualquer direito sobre a rede.,
- I. Apesar de as penas aplicáveis obedecerem aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, não necessitam ser aplicadas gradualmente, de maneira que, a depender da gravidade, pode-se aplicar a pena máxima de rescisão contratual ou aplicar cumulativamente penas diferentes.
- II. Aos pontos de Apoio e ponto de Apoio Exclusivos, cabe-se punição respondendo ilimitadamente aos fatos, o titular do ponto de apoio em seu id pessoal.

### Das Disposições Transitórias

- I. Este Manual entra em vigor na data de sua divulgação, aplicável a todos Consultores, revogando-se as disposições em contrário.
- II. Os casos não previstos neste manual devem ser objeto de análise da Comissão de Ética e Disciplina.
- III. A Amakha Cosméticos se reserva no direito de alterar, incluir, excluir ou por qualquer modo modificar as condições e critérios deste manual ou da sua linha de produtos.

### Proteção da linha de patrocínio

Qualquer mudança de executivo Patrocinador pode significar alterações de efetivações e benefícios em toda a linha de patrocínio ascendente, prejudicando a integridade do negócio. Portanto, salvo as exceções previstas neste Manual do Negócio, a relação entre o executivo e seu Patrocinador deverá ser protegida.

Nenhum executivo poderá criticar ou interferir no relacionamento de outro executivo com seu executivo Patrocinador ou linha de patrocínio ascendente.

A tentativa de influenciar ou persuadir outro executivo a mudar de executivo Patrocinador ou aliciar para participar de outro marketing, seja através de benefícios, incentivos, solicitação ou qualquer outro argumento, sendo executivo ou ponto de apoio, será tratado como falta grave pela Amakha:

Os casos comprovados de aliciamento estarão sujeitos às seguintes punições:

- Notificação.
- Multa no valor estipulado pelo conselho de ética.
- Bloqueio do ID.
- Suspensão do Cadastro por tempo indeterminado.
- Cancelamento definitivo do Contrato.

Havendo cadastro em linhas diferentes como tentativa de burlar o manual de negócios, o cadastro mais recente poderá ser cancelado ou transferido para a linha mais antiga, será aplicada multa a ser definida pelo conselho de ética.

As penas aqui referidas serão aplicadas tanto para quem aliciou quanto para quem se deixou aliciar.

Nota: Aliciamento é o ato de convidar, recrutar, persuadir, incentivar ou patrocinar um consultor de outro consultor, tal ato é abominável em nosso negócio e será rigidamente tratado e julgado pelo conselho de ética.

## Da aplicação:

I. Todas as regras deste manual se aplicam para Executivos e Pontos de Apoio.

## Cartilha de conduta na Web

### Divulgação e comercialização de produtos

- É expressamente vedada a comercialização de produtos da marca Amakha Paris através de sites de leilão, descontos, redes sociais, marketplaces ou lojas virtuais.

(Tais como MercadoLivre / Americanas / OLX / Facebook / Instagram, etc.)

É expressamente vedada a comercialização de produtos ou utilização da marca Amakha Paris e suas variações por meios eletrônicos, seja site ou e/ou aplicativos.

- É vedada a criação de domínio (URL) pelos consultores que contenha a palavra Amakha, Amakha Paris, Amakha Cosméticos e suas derivações bem como os nomes de seus produtos, incluindo Subdomínios.

- Qualquer site vinculado a marca Amakha deverá conter em seu topo: NOME DO EXECUTIVO, ID E A FRASE “ ESTE SITE PERTENCE A UM EXECUTIVO AMAKHA “

- Também se faz necessário ter um link e menção ao portal oficial da empresa, caracterizando assim a transparência plena.

- É vedada a criação de redes sociais com nomes que levem a crer, supor ou deixar dúvidas de que é uma rede OFICIAL da Amakha.

- é necessário deixar claro NOME, ID do executivo, bem como constar na descrição do canal/rede social, explicitamente que não é uma rede social oficial da empresa, ao criar páginas ou conteúdos para redes sociais(Facebook / Instagram / Youtube/ Entre Outros)

- É expressamente proibido o uso da palavra OFICIAL vinculado a marca Amakha e suas derivações em qualquer rede social, portal, site ou derivados.

- É vedada a divulgação de qualquer promoção, sorteios, rifas ou distribuição de prêmios em redes sociais e aplicativos de comunicação como Whatsapp que causem dúvidas sobre concorrência desleal.

- É vedada a inserção de imagens, fotos, ilustrações e quaisquer outras criações intelectuais que não sejam disponibilizadas pela Amakha Paris, de autoria do Consultor ou com relação a qual não haja autorização expressa do respectivo autor para utilização em anúncios que contenham a marca e os produtos da Amakha Paris.

- É vedado ao Consultor realizar qualquer distribuição de prêmios, por meio de sorteios, concursos ou qualquer outra modalidade, diante da legislação específica aplicável à distribuição gratuita de prêmios e às possíveis sanções aplicáveis.

- Qualquer uso da marca não expressamente autorizado pela Amakha Paris junto ao Consultor ou não previsto nesta Cartilha deverá ser interpretado como irregular.

- A empresa se reserve no direito de tomar as atitudes necessárias ao identificar qualquer caso relacionado às normas desta cartilha, incluindo advertência, suspensão provisória de id e suspensão permanente de id.

- É terminantemente proibido a vinculação de qualquer marca ou logotipo pessoal ou de terceiros em qualquer material da Amakha Paris, ou que contenha algum produto, logotipo ou menção da marca Amakha Paris.

- Seja o material produzido diretamente pela empresa ou criado por executivos.

- É vedado a divulgação de logotipo pessoal ou qualquer logotipo que não seja Amakha Paris em seus grupos oficiais.

- O uso de nossa identidade visual da forma descrita acima poderá acarretar multa, suspensão provisória do ID ou cancelamento do ID, mediante ação imediata do conselho de ética, sem necessidade de notificação ou prévio aviso.



